

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO COACCI RANGEL PEREIRA**, MASP 1483896-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102735 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 11/12/2020.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA**, MASP 14677108, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100489, para responder pela Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/10/2020 a 22/11/2020.

no uso de suas atribuições, **designa GLORIA CRISTINA PEREIRA GOMIDES GOMES**, MASP 10729226, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100889, para responder pela Diretoria de Assistência à Família da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 26/10/2020 a 09/11/2020.

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Controladoria-Geral do Estado a disposição da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 16/03/2020, com ônus para o cessionário:  
TÂNIA PAULA MACHADO / 373836-6 / AGENTE GOVERNAMENTAL/AGOV.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Instituto Estadual de Florestas - IEF, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
ANNY CRISTINA DOS SANTOS, MASP 365.768-1.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE - MG, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA ROSA, MASP 1.196.471-5.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
LUCIA APARECIDA DOS REIS NAVES GONÇALVES, MASP 339.612-4.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
CELESTINA MARIA SILVA, MASP 385504-6, AUSG.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
CARLOS HENRIQUE SANTOS LINHARES / MASP 1249780-6 / AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:  
WESLEY COSTA NOGUEIRA/MASP. 1082167-6 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:  
MARCILENE IOLANDA ALVES SCARPELLI / MASP 1171609-9 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

16 1429440 - 1

## Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

### DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

#### DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.  
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020.

#### LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

#### MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

#### MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

#### ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

#### JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

#### GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

#### IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

#### MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

#### RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

#### SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

#### EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

#### OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

#### RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 112, de 16 de dezembro de 2020)

#### “ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		

  

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 19/12/2020 A 26/12/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
<b>Centro</b>	Onda amarela	Onda amarela	
<b>Centro-Sul</b>	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)	
<b>Jequitinhonha</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	
<b>Leste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	
<b>Leste-Sul</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	
<b>Nordeste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	
<b>Noroeste</b>	Onda amarela	Onda amarela	
<b>Norte</b>	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
<b>Oeste</b>	Onda amarela	Onda amarela	
<b>Sudeste</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	
<b>Sul</b>	Onda amarela	Onda amarela	
<b>Triângulo-Norte</b>	Onda verde	Onda verde	
<b>Triângulo-Sul</b>	Onda verde	Onda verde	
<b>Vale do Aço</b>	Onda vermelha	Onda vermelha	

”

16 1429441 - 1

## Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

### Expediente

Extrato do Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela Portaria SEGOV nº 27, publicada no Diário Oficial em 20/03/2019, em face da Empresa SP Serviços Promocionais, Turismo e Eventos Ltda., em razão do descumprimento do Contrato nº. 9078108/2016.

DECISÃO SECGERAL/SUBSECOM/GABINETE Nº. 03 - PAP 27/2020

A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação vigente, e no cumprimento das disposições da Lei Federal nº. 8666/1993 e Leis Estaduais nº. 13.994/2001 e nº. 869/1952, bem como o Decreto nº. 45.902/2012, todas com respectivas alterações, e com fundamento nos “Relatórios Conclusivo e Complementar da Comissão do Processo Administrativo Punitivo, instaurado por meio da Portaria SEGOV nº. 27, de 19 de março de 2019 e, em conformidade com a manifestação da Assessoria Jurídica, DECIDE por adotar as recomendações dispostas nos “Relatórios Conclusivo e Complementar” e na Nota Jurídica nº. 028/2019, de 13/03/2019, e aplicar à Empresa SP Serviços Promocionais, Turismo e Eventos Ltda. a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 24 (vinte e quatro) meses, mediante inscrição da mesma no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos dos arts. 38, inciso III e 47, § 1º, inciso III, “d” do Decreto nº. 45.902/2012, haja vista a prática da conduta prevista no art. 45, inciso I, combinado com o art. 46, do mesmo diploma legal. A partir desta publicação, fica aberto o prazo para interposição de recursos. A documentação encontra-se à disposição dos interessados.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
AMÁLIA GOULART MOREIRA CESAR  
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

16 1429197 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

CORREGEDORIA-GERAL  
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.139/2017, art. 27, inciso II, art.49, § 1º, inciso IV, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER da Diretoria de Análise e Supervisão Correccional da Área Social nº 39/2020, determino o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE Nº 37/2019, publicada no Diário oficial de Minas Gerais, em 11 de maio de 2019, e a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Corregedoria Geral, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020  
Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

16 1429427 - 1

#### DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 170/2020, de 03/12/2020, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto porCARLOS ALBERTO PINTO CONTIJO,Masp 270.950-9, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 36/2018, de 06/06/2018,DECIDE:  
Conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, o indeferir, para manter a penalidade de suspensão aplicada em 27/10/2020.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 170/2020, de 03/12/2020, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto porPAULO CESAR DA SILVA,Masp 292.562-6, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 36/2018, de 06/06/2018,DECIDE:  
Conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, o deferir, para comutar a penalidade de demissão a bem do serviço público, aplicada em 27/10/2020, em suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 246, inciso I, em razão do descumprimento dos deveres funcionais descritos nos incisos V, VI e IX do art. 216, todos da Lei nº 869, de 1952.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 170/2020, de 03/12/2020, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto porGUILHERME MACHADO DE ASSIS,Masp 1.389.187-4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 36/2018, de 06/06/2018,DECIDE:  
Conhecer do Pedido de Reconsideração e, no mérito, o deferir, para comutar a conversão do ato de exoneração na penalidade demissão a bem do serviço público, aplicada em 27/10/2020, em suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 246, inciso I, em razão do descumprimento dos deveres funcionais descritos nos incisos V, VI e IX do art. 216, todos da Lei nº 869, de 1952.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto na Nota Jurídica nº 5660, de 03 de dezembro de 2020, da Advocacia-Geral do Estado, que analisou a questão atinente à prescrição ante o deferimento parcial do Pedido de Reconsideração oposto por MIRIAN DA SILVA GONÇALVES, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1154/2015, DECIDE:  
Decretar a nulidade da pena de suspensão aplicada em 16 de outubro de 2019, em razão do reconhecimento da prescrição, com consequente arquivamento dos autos.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

16 1429345 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

DIRETORIA-GERAL  
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e art. 5º, II da Deliberação 02, de 16/03/2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, à MASP 352.975-7, Rogério Pereira de Araújo, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 09.12.2020.

Geralda Almeida Afonso  
Diretora-Geral

16 1429116 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

RESOLUÇÃO OGENº17, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Altera a Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019  
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 93 da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.740, de 21 de outubro de 2019, a Lei Estadual nº 15.298,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201216235222013.